

# GAZETA DO OESTE

Ano XIII Nº 3741 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 2016 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 02 de janeiro de 2019

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA**  
Poder Legislativo  
CNPJ.: 16.440.869/0001 -97

### PORTARIA Nº 04/2019.

**“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Controlador Interno da Câmara Municipal de Brejolândia-BA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 39, inciso XXIX do Regimento Interno deste Poder,

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOAQUIM DOS PASSOS**, portador do RG nº 03688370 09 SSP/BA e CPF nº 291.046.965-49, para exercer o cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Brejolândia-BA, para o período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - As despesas com execução desta Portaria correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

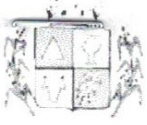
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala da Presidência Câmara Municipal de Brejolândia/BA, 02 de janeiro de 2019.

  
**José Alves de Castro**  
Presidente da Câmara

# GAZETA DO OESTE

## ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA**  
Poder Legislativo  
CNPJ.: 16.440.869/0001 -97

### **PORTARIA Nº 05/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

**Constitui Comissão Permanente de Licitação – COPEL para proceder com a realização dos Procedimentos Administrativos para compras de bens e serviços para uso desta Câmara Municipal de Brejolândia.**

O Presidente da Câmara Municipal de Brejolândia, Estado da Bahia, o senhor José Alves de Castro, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Licitação – COPEL, composta dos seguintes servidores, para sob a presidência do primeiro, procederem com a realização dos Processos Administrativos destinados à contratação de obras, compras de bens e serviços.

**PRESIDENTE:** Joaquim dos Passos

**SECRETÁRIO:** Darli Cristiane Jesus de Almeida

**MEMBRO:** Ramon Dennes de Castro Oliveira

Art. 2º - Fica determinado que na ausência justificada do Presidente desta COPEL, o primeiro membro titular poderá substituí-lo automaticamente.

Art. 3º - Os servidores designados por esta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o exercício de 2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente – 02 de janeiro de 2019.

**José Alves de Castro**  
Presidente